

# PSU-GO 2025



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 - GOIÁS

**COMUNICADO II | PSU – GO 2025**

A Associação Goiana de Residência Médica (AGRM) e Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais (AREMG) no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o item 13 dos Editais referentes ao Processo Seletivo Unificado de Residência Médica 2025 – Goiás, ora denominado PSU – GO 2025.

COMUNICA a alteração do item 3.7.2, 3.7.2.1.;

**ONDE SE LÊ:**

Item 3.7.2, 3.7.2.1. – Definições:

“b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)”

**LEIA-SE:**

b) Deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz). (Redação dada pela Lei Nº 14.768 de 22 de dezembro de 2023).

Ficam mantidas todas as demais disposições aos editais do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica de Goiás - PSU GO 2025.

Publique-se,

Goiânia, 26 de setembro de 2024.